



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

LEI Nº 599 DE 24 DE AGOSTO DE 1982.

**DENOMINA BAIRRO SANTA-ANA O
BAIRRO FAVELA DO ITAJURU, NO 1º
DISTRITO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - É denominado Bairro SANTA-ANA o Bairro Favela do Itajuru, no 1º
Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 25 DE AGOSTO DE 1982.

OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

WALTER DE BESSA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

RENATO VIANNA DE SOUZA
2º SECRETÁRIO